



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico sorológico de Leishmaniose Visceral Canina, destinados às ações de vigilância e controle de zoonoses desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Papagaios/MG.

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de execução das ações de vigilância e controle da Leishmaniose Visceral Canina no Município de Papagaios/MG. O diagnóstico precoce dos animais infectados constitui importante medida para monitoramento epidemiológico da doença, contribuindo para a redução dos riscos de transmissão e para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
1.	250	UND.	Leishmaniose Ac Test Kit C/10 Unidades Leishmaniose Ac Test Kit: detecta qualitativamente os anticorpos anti L. infantum em amostras de sangue, soro ou plasma canino

3. Observação:

O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

4. Qualificação técnica:

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

5. Obrigações da Contratada:

- Atender às especificações deste Termo de Referência;
- Apresentar garantia contra defeitos de fabricação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Entregar produtos em perfeitas condições de uso.
- Entregar produtos com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega;
- O produto deverá ser entregue em embalagem original, lacrada e sem sinais de avaria.

6. Classificação dos bens/serviços comuns:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

7. Estimativa de preços e preços referenciais:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “*No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta***”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso).

8. Adequação orçamentária

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

9. Prazo e local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da ordem de fornecimento, o licitante terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para efetivar a entrega.

10. Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

11. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do contrato: Danilo Lopes Santana

Fiscal do contrato: Larissa Ferreira S. V. Filgueiras

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde